



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.05.2024
10:31:37 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ed. nº 866

PÁG.1

PORTARIA Nº. 118/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em matéria de proteção de dados;

CONSIDERANDO que o Encarregado Geral de Dados do Município de Rancho Alegre atuará como canal de comunicação entre o Município, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais,

CONSIDERANDO que o Encarregado Geral de Dados deve possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, inclusive relativos à privacidade, à proteção de dados, à análise jurídica, à comunicação, à governança de dados e ao acesso à informação no setor público;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, LUANA TEODORO DE JESUS, ocupante do cargo efetivo "agente administrativo", para responder como **ENCARREGADO GERAL DE DADOS** do município de Rancho Alegre/PR.

Art. 2º - São atividades do Encarregado de Dados:

I – presidir a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

II - receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III - receber comunicações da ANPD e adotar providências;

IV - orientar os servidores e demais colaboradores desta Município a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

V - elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;

VI - adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.05.2024
10:31:37 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ed. nº 866

PÁG.2

VII - receber e encaminhar ao setor competente a adoção das providências pertinentes às sugestões direcionadas, nos termos do artigo 32 da LGPD; e o informe de que trata o artigo 31 da LGPD;

VIII - operar e prestar as informações e demandas da Lei de Acesso à Informação (LAI), nos termos do parágrafo único, do artigo anterior.

Art. 3º. Mediante requisição do Encarregado de Dados, os setores deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da ANPD ou de titulares dos direitos, devendo ser comunicadas pelas Chefias:

I - a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;

II - contratos que envolvam dados pessoais;

III - situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;

IV - qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 4º. Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da [Lei nº 13.709, de 2018](#) (LGPD), serão direcionados ao Encarregado de Dados e Informações, e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na [Lei nº 12.527, de 2011](#) (LAI).

§ 1º Os requerimentos de que trata o *caput* deste artigo serão respondidos pelo Encarregado de Dados, com o apoio técnico do departamento que detenha a informação.

§ 2º O pedido de tratamento de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na LAI, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.

§ 3º Os requerimentos acerca da Lei de Acesso à Informação seguem sendo tratados pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), conforme regulamento próprio.

Art. 5º. O Encarregado de Dados comunicará ao Controlador e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares informando:

I - a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

II - as informações sobre os titulares envolvidos;

III - a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.05.2024
10:31:37 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ed. nº 866

PÁG.3

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar o
prejuízo.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezesseis dias do
mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO CARLOS COMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.05.2024
10:31:37 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ed. nº 866

PÁG.4

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, **SR FERNANDO CARLOS COIMBRA**, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna-se público a realização de **Audiência Pública** com o objetivo de **Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2024**.

A Saber:

Data: 29/05/2024

Horário: 09:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões (Anexa ao Clube Recreativo)

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência. e-mail: fazenda@ranchoalegre.pr.gov.br

Rancho Alegre, 16 de Maio de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.05.2024
10:31:37 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ed. nº 866

PÁG.5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa IMPACTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.306.560/0001-92, para execução de ações e projetos culturais habilitados no Chamamento Público nº 003/2023, referente a Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e IMPACTO LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: IMPACTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.306.560/0001-92, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 61, Centro, na cidade de Astorga – PR, CEP 86.730-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 916.388.529-87, portador da cédula de identidade RG nº 6.184.690-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 576 – Jardim Astorga, Astorga - PR, CEP: 86.730-000

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Astorga - PR.

OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa IMPACTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.306.560/0001-92, para execução de ações e projetos culturais habilitados no Chamamento Público nº 003/2023, referente a Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022. Devidamente homologado em 09/05/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CINEMA PARA TODOS – AUDIOVISUAL	1	SERV.	R\$ 7.182,74	R\$ 7.182,74
02	MEMÓRIA VIVA - RANCHO ALEGRE - AUDIOVISUAL;	1	SERV.	R\$ 31.423,76	R\$ 31.423,76
03	OLHARES - FOTOGRAFIA;	1	SERV.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
04	QUEM AMA CUIDA - ACERVO E PRESERVAÇÃO DE OBRAS;	1	SERV.	R\$ 3.606,20	R\$ 3.606,20
05	TEATRO PARA O POVO - CIRCULAÇÃO DE OBRAS TEATRAIS;	1	SERV.	R\$ 7.099,79	R\$ 7.099,79
VALOR TOTAL:					R\$ 59.312,49

VALOR TOTAL: R\$ 59.312,49 (cinquenta e nove mil trezentos e doze reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0004.2039 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESAS: (511053 – 1053) (511054 – 1054)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/05/2024 até 13/08/2024 - 03 (três) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 14 de maio de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Lourival Macedo
IMPACTO LTDA
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.05.2024
10:31:37 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ed. nº 866

PÁG.6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamento patrimonial físico e individualizado/inventário de bens públicos permanentes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Maringá - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.962.649/0001-09, sediada na Rua Vereador Jose Mario Hauari, nº 449-B, Jardim Monte Rei, Maringá -PR, CEP 87.083-670.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Maringá - PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamento patrimonial físico e individualizado/inventário de bens públicos permanentes, que compreende: bens móveis (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas) com avaliação a título do valor de mercado/valor justo, com a retirada das plaquetas antigas, que deverão ser descartadas e afixação de etiquetas de identificação "void" (violado em português) autoadesivas, contendo o brasão do município, Secretaria a qual pertence o bem e o local onde se encontra, além do código de barras e de tombamento, mantendo obrigatoriamente o mesmo número para os dois códigos, de barras e de tombamento, para posterior conciliação contábil, para fins de regularização do inventário patrimonial do município, em conformidade com os procedimentos contábeis padronizados e consolidados com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com o PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, instruções do TCE/PR e da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, levantamento dos bens imóveis e bens de domínio público, que compreende: ruas; avenidas; praças; estradas rurais, que além da medição, deverão conter suas devidas pavimentações e coordenadas geográficas; pontes; bueiros; galerias mapeadas e iluminação pública, postes decorativos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Devidamente homologado em 13/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (690 – 000) (700 – 511)
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
006 – SETOR DE PATRIMÔNIO
04.122.0003-2054 – Manutenção do Setor de Patrimônio
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (900 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2024 até 31/12/2024 - 231 (duzentos e trinta e um) dias, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 15 de maio de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Cleber Angelo de Oliveira
ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA
CONTRATADO

Renata Abreu Evangelista
FISCAL DO CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.05.2024
10:31:37 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ed. nº 866

PÁG.7

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 35.685.096/0001-53, para a apresentação de show artístico com a dupla GIAN E GIOVANI em comemoração ao 64º aniversário do município, o show será realizado no dia 16 de novembro de 2024, no Estádio Municipal Lázaro Fernandes de Oliveira, com início às 23h.

Dotação Orçamentária: 08.003.13.392.0004.2040.3.3.90.39.00.00 **Conta Despesa:** (3920 - 000) (3930 - 504) (81052 - 1052)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 08/05/2024

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 16/05/2024

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 16/05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Fernando Carlos Coimbra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 034/2024, Inexigibilidade nº 008/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III alínea “c”.

OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 35.685.096/0001-53, para a apresentação de show artístico com a dupla GIAN & GIOVANI em comemoração ao 64º aniversário do município, o show será realizado no dia 16 de novembro de 2024, no Estádio Municipal Lázaro Fernandes de Oliveira, com início às 23h.

VENCEDOR:

MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 35.685.096/0001-53	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Rancho Alegre, 16 de maio de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.05.2024
10:31:37 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ed. nº 866

PÁG.8

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa US AGROBOY LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 46.348.950/0001-02, para a apresentação de show artístico com a dupla US AGROBOY em comemoração ao 64º aniversário do município, o show será realizado no dia 15 de novembro de 2024, no Estádio Municipal Lázaro Fernandes de Oliveira, com início às 23h.

Dotação Orçamentária: 08.003.13.392.0004.2040.3.3.90.39.00.00 **Conta Despesa:** (3920 - 000) (3930 - 504) (81052 - 1052)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 08/05/2024

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 16/05/2024

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 16/05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Fernando Carlos Coimbra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 035/2024, Inexigibilidade nº 009/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III alínea “c”.

OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa US AGROBOY LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 46.348.950/0001-02, para a apresentação de show artístico com a dupla US AGROBOY em comemoração ao 64º aniversário do município, o show será realizado no dia 15 de novembro de 2024, no Estádio Municipal Lázaro Fernandes de Oliveira, com início às 23h.

VENCEDOR:

US AGROBOY LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 46.348.950/0001-02	R\$ 130.000,00
TOTAL	R\$ 130.000,00

Rancho Alegre, 16 de maio de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal